

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## PLENO DA CSRF

## ATA DE JULGAMENTOS

Ata de julgamentos dos recursos das sessões extraordinárias do PLENO

A íntegra das decisões proferidas - acórdãos e resoluções - serão publicadas no sítio do CARF em <https://carf.fazenda.gov.br>, podendo ser pesquisadas pelo número do acórdão ou da resolução, pelo número do processo ou pelo nome do contribuinte.

Os processos administrativos poderão ser acompanhados pelo sítio do CARF <https://carf.fazenda.gov.br> mediante cadastramento no sistema PUSH.

DIA 3 DE SETEMBRO DE 2019 A 03 DE SETEMBRO DE 2019

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e 30 minutos, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Pleno, estando presentes os conselheiros André Mendes de Moura, Demetrius Nichele Macei, Edeli Pereira Bessa, Lívia De Carli Germano, Viviane Vidal Wagner, Amélia Wakako Morishita Yamamoto, Andrea Duek Simantob, Caio Cesar Nader Quintella (suplente convocado), Maria Helena Cotta Cardozo, Rita Eliza Reis da Costa Bacchieri, Mário Pereira de Pinho Filho, Luciana Matos Pereira Barbosa (suplente convocado), Pedro Paulo Pereira Barbosa, Ana Paula Fernandes, Mauricio Nogueira Righetti, Ana Cecília Lustosa da Cruz, Rodrigo da Costa Pôssas, Demes Brito, Andradá Márcio Canuto Natal, Tatiana Midori Migiyama, Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Érika Costa Camargos Autran, Jorge Olmiro Lock Freire, Vanessa Marini Ceconello, Cristiane Silva Costa, Adriana Gomes Rêgo (Presidente) e eu, Polianna da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Apoio ao Julgamento, a fim de ser realizada a presente Sessão Extraordinária.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VIII do Anexo II da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015 (RICARF), tomaram posse no mandato de Conselheiro representante da Fazenda Nacional a Sra. Andrea Duek Simantob, o Sr. Silvío Rennan do Nascimento Almeida e, no mandato de Conselheiro representante dos Contribuintes, o Sr. João Paulo Mendes Neto e Sr. Rafael Mazzer de Oliveira Ramos, designados por ato do Secretário Executivo do Ministério da Economia.

Processo: 13526.000010/99-81 - CALDAS MAIA E CIA LTDA - Acórdão: 9900-001.035  
Processo: 10070.000126/00-14 - NINA AUTO POSTO LTDA - Acórdão: 9900-001.036  
Na sequência, foram relatadas, examinadas e votadas as propostas de edição de súmula em pauta, tendo sido prolatados os resultados de acordo com a votação registrada no documento anexo a esta ata. Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada.

POLIANNA DA SILVA RIBEIRO  
Chefe da Divisão de Apoio ao Julgamento

ADRIANA GOMES REGO  
Presidente

ANEXO À ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO E DAS TURMAS DA CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS, DE 03/09/2019.

I - Enunciados votados pelo Pleno da CSRF:

1ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Constatada irregularidade na representação processual, o sujeito passivo deve ser intimado a sanar o defeito antes da decisão acerca do conhecimento do recurso administrativo.

Acórdãos Precedentes: 1201-001.893, 1302-002.660, 1301-003.622, 3801-004.745, 3402-002.265, 3202-000.473, 3402-00.396 e 2803-00.145.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Demetrius Nichele Macei e Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 129

3ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A atribuição de responsabilidade a terceiros com fundamento no art. 135, inciso III, do CTN não exclui a pessoa jurídica do pólo passivo da obrigação tributária.

Acórdãos Precedentes: 9101-002.605, 1202-00.740, 1302-002.549, 1302-002.788, 1302-003.215, 1401-002.049, 1401-002.888, 2802-00.641 e 3201-002.186.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Demetrius Nichele Macei e Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 130

8ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Inexiste vedação legal à aplicação de multa de ofício na constituição de crédito tributário em face de entidade submetida ao regime de liquidação extrajudicial.

Acórdãos Precedentes: 9101-002.484, 9101-00.774, 9303-003.277, 9303-004.155, 9303-007.282, 1101-00.756, 1101-000.738, 1102-00.085, 1301-001.137, 1401-002.646, 1402-002.789 e 2102-002.585.

Manifestação contra a aprovação: Tatiana Midori Migiyama.

Manifestação a favor a aprovação: Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 131

10ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

No caso de lançamento de ofício sobre débito objeto de depósito judicial em montante parcial, a incidência de multa de ofício e de juros de mora atinge apenas o montante da dívida não abrangida pelo depósito.

Acórdãos Precedentes: 9303-007.539, 3201-004.265, 3201-003.090, 1302-001.502, 2201-002.132, 9101-001.598, 1301-000.795, 9101-000.775, 3302-000.671, 1101-00.135, 1101-00.098, 101-96.857, 101-95.884, 105-15.685 e 203-08.164.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Cristiane Silva Costa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 132

12ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A falta de atendimento a intimação para prestar esclarecimentos não justifica, por si só, o agravamento da multa de ofício, quando essa conduta motivou presunção de omissão de receitas ou de rendimentos.

Acórdãos Precedentes: 9101-002.992, 9101-003.147, 9202-007.445, 9202-007.001, 1301-002.667, 1301-002.961, 1401-001.856, 1401-002.634 e 2202-002.802.

Manifestação contra a aprovação: André Mendes de Moura.

Manifestação a favor a aprovação: Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 133

II - Enunciados votados pela 1ª Turma da CSRF:

13ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A simples existência, no contrato social, de atividade vedada ao Simples Federal não resulta na exclusão do contribuinte, sendo necessário que a fiscalização comprove a efetiva execução de tal atividade.

Acórdãos Precedentes: 9101-003.387, 9101-003.487, 9101-002.576, 1101-000.931, 1102-000.932, 1803-000.860 e 302-39.756

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Lívia De Carli Germano.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 134

14ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A antecipação do recolhimento do IRPJ e da CSLL, por meio de estimativas mensais, caracteriza pagamento apto a atrair a aplicação da regra decadencial prevista no art. 150, §4º do CTN.

Acórdãos Precedentes: 1302-001.687, 1301-002.278, 1401-001.907, 1402-001.294, 1402-003.597 e 9101-002.245.

Manifestação contra a aprovação: André Mendes de Moura.

Manifestação a favor a aprovação: Caio Cesar Nader Quintella.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 135

15ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Os ajustes decorrentes de superveniências e insuficiências de depreciação, contabilizados pelas instituições arrendadoras em obediência às normas do Banco Central do Brasil, não causam efeitos tributários para a CSLL, devendo ser neutralizados extracontabilmente mediante exclusão das receitas ou adição das despesas correspondentes na apuração da base de cálculo da contribuição.

Acórdãos Precedentes: 1401-002.549, 1402-002.074, 1103-000.684, 1102-00.674 e 1201-000.097.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Amélia Wakako Morishita Yamamoto.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 136

16ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Os resultados positivos decorrentes da avaliação de investimentos pelo método da Equivalência Patrimonial não integram a base de cálculo do IRPJ ou da CSLL na sistemática do lucro presumido.

Acórdãos Precedentes: 1201-002.645, 1402-002.616, 1302-002.291, 9101-003.884, 9101-003.963 e 1402-002.396.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Caio Cesar Nader Quintella e Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 137

19ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Imposto de renda retido na fonte incidente sobre receitas auferidas por pessoa jurídica, sujeitas a apuração trimestral ou anual, caracteriza pagamento apto a atrair a aplicação da regra decadencial prevista no art. 150, §4º do CTN.

Acórdãos Precedentes: 9101-002.245, 9101-003.603, 9101-003.239, 9101-002.993, 9101-001.853, 1101-001.100, 1302-002.092, 1402-002.182, 1402-002.291 e 1402-003.605.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Caio Cesar Nader Quintella e Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 138

20ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Os descontos e abatimentos, concedidos por instituição financeira na renegociação de créditos com seus clientes, constituem despesas operacionais dedutíveis do lucro real e da base de cálculo da CSLL, não se aplicando a essa circunstância as disposições dos artigos 9º a 12 da Lei nº 9.430/1996.

Acórdãos Precedentes: 9101-002.717, 1301-002.011, 1103-000.668, 1402-002.413 e 1401-002.833.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Cristiane Silva Costa e Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 139

21ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Aplica-se retroativamente o disposto no art. 11 da Lei nº 13.202, de 2015, no sentido de que os acordos e convenções internacionais celebrados pelo Governo da República Federativa do Brasil para evitar dupla tributação da renda abrangem a CSLL.

Acórdãos Precedentes: 9101-002.598, 1201-001.872, 1301-002.488, 1301-002.817, 1302-003.149 e 1401-002.008.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Cristiane Silva Costa e Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 140

22ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

As aplicações financeiras realizadas por cooperativas de crédito constituem atos cooperativos, o que afasta a incidência de IRPJ e CSLL sobre os respectivos resultados.

Acórdãos Precedentes: 9101-002.782, 9101-001.518, 1803-001.507, 9101-000.950, 1802-001.060, 1401-002.052, 1402-001.541, 103-23.202 e 9101-003.985.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Lívia De Carli Germano.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 141

23ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

Até 31.12.2008 são enquadradas como serviços hospitalares todas as atividades tipicamente promovidas em hospitais, voltadas diretamente à promoção da saúde, mesmo eventualmente prestadas por outras pessoas jurídicas, excluindo-se as simples consultas médicas.

Acórdãos Precedentes: 1401-003.024, 1302-002.979, 9101-003.334, 1402-002.173 e 9101-001.559.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: André Mendes de Moura.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 142

26ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A prova do imposto de renda retido na fonte deduzido pelo beneficiário na apuração do imposto de renda devido não se faz exclusivamente por meio do comprovante de retenção emitido em seu nome pela fonte pagadora dos rendimentos.

Acórdãos Precedentes: 9101-003.437, 9101-002.876, 9101-002.684, 9202-006.006, 1101-001.236, 1201-001.889, 1301-002.212 e 1302-002.076.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 143

27ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A presunção legal de omissão de receitas com base na manutenção, no passivo, de obrigações cuja exigibilidade não seja comprovada ("passivo não comprovado"), caracteriza-se no momento do registro contábil do passivo, tributando-se a irregularidade no período de apuração correspondente.

Acórdãos Precedentes: 107-08.732, 1101-000.991, 1301-002.960, 1302-001.750, 1402-001.511, 1402-002.197, 9101-002.340 e 9101-003.258.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 144

29ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A partir de 01/10/2002, a compensação de crédito de saldo negativo de IRPJ ou CSLL, ainda que com tributo de mesma espécie, deve ser promovida mediante apresentação de Declaração de Compensação - DCOMP.

Acórdãos Precedentes: 1201-000.705, 1201-001.435, 1301-002.832, 1301-003.020, 1401-00.1450, 1401-002.044 e 1402-002.817.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Edeli Pereira Bessa.

Resultado da votação: APROVADO

Numeração sequencial recebida: 145

31ª PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA

A variação cambial ativa resultante de investimento no exterior avaliado pelo método da equivalência patrimonial não é tributável pelo IRPJ e CSLL.

Acórdãos Precedentes: 1402-00.391, 1402-00.213, 105-16.365, 9101-001.671 e 1402-002.111.

Manifestação contra a aprovação: Não houve.

Manifestação a favor a aprovação: Demetrius Nichele Macei.

